



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 284/2021
Fls. 02
for

Ofício nº 362/2021/PGM

Vilhena/RO, 8 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

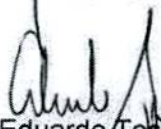
Assunto: Solicitação de aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.281/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.041.050,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 284

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em **sessão ordinária do dia 14 de dezembro de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, devido a necessidade de suplementação para pagamento da folha dos servidores lotados na SEMUS, referente ao mês de dezembro, por este motivo solicita-se aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 09 / 12 / 2021

Hora 10:40
for



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 284/2021
Fls 03
AA

Projeto de Lei nº 6.281 /2021

Mensagem

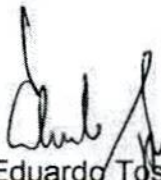
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.041.050,00 (três milhões, quarenta e um mil e cinquenta reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suplementação de folha de pagamento e encargos dos servidores lotados na Semus, referente ao mês de dezembro. Os recursos são próprios por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos urgência na aprovação deste projeto, tendo em vista que o reforço orçamentário é para pagamento da folha de servidores referente ao mês de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.282, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.041.050,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.041.050,00 (três milhões, quarenta e um mil e cinquenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	178.000,00
--	-----	------------

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	4.500,00
------------------------------------	-----	----------

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	7.000,00
-------------------------------------	-----	----------

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	675.000,00
--	-----	------------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	300,00
--------------------------------------	-----	--------

3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	1.200,00
--	-----	----------

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	550,00
------------------------------------	-----	--------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	4.100,00
--	-----	----------

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	300,00
--------------------------------------	-----	--------

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	500,00
--------------------------------------	-----	--------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.410.000,00
--	-----	--------------

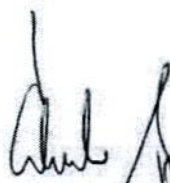
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	365.000,00
--------------------------------------	-----	------------

3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$	200,00
---	-----	--------

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	13.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.300,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	67.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.300,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	59.000,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	91.000,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	850,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	6.300,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	3.300,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte	R\$	900,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	75.450,00
TOTAL.....	R\$	3.041.050,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



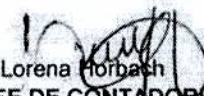
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO MÊS DE DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ITBI PRINCIPAL	4.583.764	8.112.022	3.528.258	600.000	4.128.258	0	4.128.258
TOTAL	4.583.764	8.112.022	3.528.258	600.000	4.128.258	0	4.128.258

Vilhena, 8 de dezembro de 2021


Lorena Morbach
CHEFE DE CONTADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 28418024
Fls 05
Am